



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2019

Institui o “Dia municipal da Igreja O Brasil para Cristo” no município de Jaicós e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparado no art.13 da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea e) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós - PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído de “Dia municipal da Igreja O Brasil para Cristo”, a ser celebrado, anualmente, em 05 de abril para homenagear a Igreja O Brasil para Cristo no município de Jaicós.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaicós - Estado do Piauí, 15 de março de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal